A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 09/95

Autoriza a Câmara Municipal a realizar despesas com solenidade de inauguração do Sistema de Informações Legislativas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas de até R$800,00 (oitocentos reais), para a realização de solenidade de inauguração do Sistema de Informações Legislativas. ela criação do seguinte programa:

Parágrafo Único - A despesa de que trata o *caput* deste artigo consiste na contratação de transmissão radiofônica, cobertura fotográfica e/ou de vídeo, ornamentação, coquetel e outras que guardem pertinência.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas pela seguinte rubrica:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.026-Homenagens e recepções
3.1.3.2 - Out. Serv. e Encargos..R$800,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

.....

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
19/06/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/95

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS ...

Agudo, 19 de junho de 1995.

Ver. Selio Milbradt
Presidente

Ver. Marcio Karsburg
Vice-Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
19/06/95

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/95

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal submete à tramitação o Projeto de Resolução 09/95, com o qual deseja buscar autorização para a realização de despesas com o ato oficial que ocorrerá em 23 de junho do corrente,, quando o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado inaugurará o Sistema de Informações Legislativas desta Câmara Municipal, dentro do Programa de Interiorização da Assembléia Legislativa.

Bem sabemos que o presente Projeto de Resolução considera rubrica que sequer integra o elenco orçamentário da Lei de Meios do Município, posto que o Projeto de Lei que abre Crédito Especial, criando esta rubrica tramita em paralelo. Para solver esta questão a Mesa observará, para a publicação do Ato, a promulgação, pelo Prefeito Municipal, da Lei derivada deste Projeto de Lei.

O montante de R$800,00 é estimado, o que não quer significar que todo este valor vá a ser despendido.

Crendo na correspondência do consciente plenário desta Câmara Municipal, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

Ver. Sélio Milbradt
Presidente

Ver.MARCIO KARSBURG
Vice-Presidente

Ver.GERSON HALBERSTADT
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
19/06/95